



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 5 DE MARÇO DE 2015

(Texto Compilado)

(Vide Lei Complementar nº 3, de 2005; Lei Complementar nº 21, de 2013; Lei Complementar nº 22, de 2013)

Dispõe sobre a criação, extinção e alteração de cargos efetivos e comissionados no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Inimutaba e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/ MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro Geral dos Servidores Públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Inimutaba, em conformidade com a Estrutura Administrativa e legislação pertinente, os cargos de provimento efetivo e em comissão, estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º. O cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia constante do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal passa a vigorar com a carga horária de 40 horas semanais

Art. 3º. O cargo efetivo de Agente de Endemias constante do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal passa a vigorar com o número de 08 vagas.

Art. 4º. O cargo efetivo de Educador em Saúde constante do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal passa a vigorar com o número de 02 vagas.

Art. 5º. O cargo efetivo de Agente de Endemias constante do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal passa a vigorar com a exigência de escolaridade de Ensino Fundamental.

Art. 6º. O cargo efetivo de Monitor de Educação Física constante do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal passa a vigorar com a exigência de escolaridade de Nível Superior Completo ou em formação no Curso de Educação Física.

Art. 7º. Fica extinto o cargo efetivo de Coordenador do CRAS.

Art. 8º. Fica extinto o cargo efetivo de Bioquímico.

Art. 9º. Fica extinto o cargo efetivo de Orientador Social.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 10. As atribuições dos cargos criados por esta Lei, são as estabelecidas no Anexo III desta Lei.

Art. 11. A presente Lei não implica em aumento de despesas com pessoal, conforme demonstrado no Anexo IV desta norma legal.

Art. 12. Fica fazendo parte integrante desta Lei, a declaração do Prefeito Municipal de que a despesa ordenada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Anexo V.

Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2015.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Inimutaba/MG, 5 de março de 2015.

Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS AUMENTADAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico de Farmácia	788,00	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia	40 h
Fiscal Sanitário	788,00	01	Ensino Médio Completo	40h
Operário da Área de Saúde	788,00	05	Ensino Fundamental	40 h

Inimutaba/MG, 5 de março de 2015.

Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

RELAÇÃO DOS NOVOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	RECRUTAMENTO
Coordenador do CRAS	1.600,00	01	Ampla
Coordenador de Gestão, Informação, Monitoramento, Avaliação, Vigilância Sócio Assistencial.	1.600,00	01	Ampla

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	RECRUTAMENTO
Assessor de Serviços Administrativos de Gabinete	1.700,00	01	Ampla

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	RECRUTAMENTO
Coordenador da Área de Educação Física Escolar	1.281,64	01	Ampla
Coordenador de Projetos Escolares	1.388,23	01	Ampla



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	RECRUTAMENTO
Cargo de Secretário Adjunto de Saúde extinto pela Lei Complementar nº 43, de 03/02/2021.			

Inimutaba/MG, 5 de março de 2015.

Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

A)- CARGOS EFETIVOS:

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Efetuar manutenção de rotina; higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado. Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos; registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial; trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos; atender usuários; interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos. Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISCAL SANITÁRIO

Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária; emitir pareceres técnicos relativos a inspeções e outras atividades desenvolvidas; fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde. Executar outras tarefas afins.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

OPERÁRIO DA ÁREA DE SAÚDE

Executar trabalhos braçais pertinentes aos serviços urbanos e rurais referente ao Serviço de Saúde Municipal; executar atividades manuais semi-qualificadas nas oficinas, prédios e vias públicas; executar atividades de servente de serviços onde for necessária a sua colaboração; executar trabalhos de limpeza urbana, pintura e desentupimento de vias públicas; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.

B) - CARGOS COMISSIONADOS

COORDENADOR DO CRAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Organizar e coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, critérios de inclusão, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; definir, com a equipe técnica, os instrumentos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação inter setorial no território; contribuir com o órgão gestor municipal no



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações e/ou entidades); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social. Coordenar e monitorar as atividades de todos os serviços e projetos realizados e desenvolvidos pelo CRAS; Auxiliar a divulgação na imprensa sobre os trabalhos realizados nos projetos e no CRAS; Outras atividades correlatas necessárias a execução dos projetos desenvolvidos pelo CRAS.

COORDENADOR DE GESTÃO, INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL

Mediar os processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentar o sistema de informação, sempre que for designado; Atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registrar a frequência dos jovens e idosos, registrar as ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Desenvolver oficinas esportivas e de lazer; Desenvolver oficinas culturais; Acompanhar de Projetos de Orientação Profissional de jovens e idosos; Mediar processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens e idosos; Identificar e encaminhar famílias para o CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE GABINETE

Planejar, coordenar e controlar compromissos, reuniões e viagens do Executivo; redigir cartas, relatórios, apresentações e outros documentos oficiais de Gabinete; supervisionar a cópia de documentos e seus arquivamentos; realizar serviços de coordenação administrativa em geral; controlar a correspondência de entrada e saída; recepcionar visitantes; assistir reuniões e fazer a minuta ou ata da reunião; realizar pesquisas e preparar documentos; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

COORDENADOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos de educação física; coordenar a preparação de aulas, pesquisando e selecionando conteúdos de educação física; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação, interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas no que tange a educação física escolar; planeja, organiza e coordena atividades de educação física, recreação e competições esportivas diversas; orientar a prática de atividades esportivas, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas; trabalhar com treinamentos de modalidades, atividades de lazer e organização de eventos; elaborar os programas esportivos, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução das atividades escolares; elaborar e enviar ao superior imediato relatórios mensais dos rendimentos dos alunos e trabalhos dos demais membros de suas equipes com suas devidas modalidades; divulgar as modalidades esportivas, predominantes de convênios e/ou parcerias, em todas as escolas da rede municipal de ensino; planeja e incentiva o ensino de educação física em consonância com a frequência escolar; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADOR DE PROJETOS ESCOLARES

Exercer a coordenação e atividade profissional específico em nível superior de escolaridade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, elaborando analisando, monitorando e avaliando planos, programas e projetos das Unidades de Ensino Municipal.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

O Secretário Adjunto de Saúde tem por objetivo organizar e supervisionar os serviços médicos e os prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde que atuam junto a Secretaria Municipal; cabem ao Secretário Adjunto de Saúde as seguintes atribuições gerais; substituir o Secretário de Saúde diante da impossibilidade do mesmo; supervisionar os serviços médicos prestados; Manter controle e fiscalização de prestação de contas de convênios e contratos vinculados ao Sistema Único de Saúde; Executar outras atribuições afins.

Inimutaba/MG, 5 de março de 2015.

Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal

